



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022  
DISPENSA Nº 025/2022**

**CONTRATADA: FERNANDES E MARTINS LTDA**

**CNPJ/CPF: 08.033.188/0001-86**

**ENDEREÇO: PÇA DA PURIFICAÇÃO, Nº 64, CENTRO, IRARA/BA.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 378,00(TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

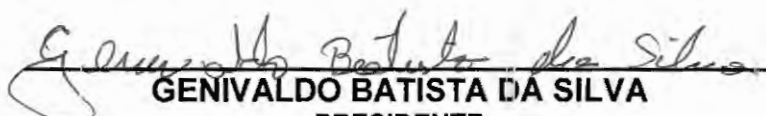
**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.3.9.0.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES  
CAMADAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS A FUNCIONARIOS E VEREADORES  
PARA PROTEÇÃO A COVID 19**

**SOLICITADO EM: 21/07/2022**

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
**- PRESIDENTE -**

**CNPJ: 13.226.238/002-81**

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradeveredoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradeveredoresdeirara@hotmail.com)**



**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

<b>UNIDADES SOLICITANTES:</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>RESPONSÁVEIS:</b> GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
<b>Senhor Presidente,</b> Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de máscara descartável para este Poder		
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS A FUNCIONARIOS E VEREADORES PARA PROTEÇÃO A COVID 19		
<b>TIPO:</b> DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.		
<b>CUSTO GLOBAL:</b> Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 378,00(TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b>  Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento 3.3.9.0.30.00- MATERIAL DE CONSUMO  Irará/BA, 21/07/2022   Pablo Luciano Pereira de Almeida Contador CRC/BA 23.447		
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</b> Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação;    ( ) Inexigibilidade de Licitação    ( ) Abertura de Carta Convite; ( ) Tomada de Preços;    ( ) Concorrência    ( ) Pregão		
<b>Irará/BA, 21/07/2022</b>  Silvana Alves Cerqueira Souza Membro	<b>Irará/BA, 21/07/2022</b>  Lucia Onofre da Silva Membro	<b>Irará/BA, 21/07/2022</b>  Monica Pereira da Silva Membro
Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.  Irará/BA, 21/07/2022   Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças		



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022  
DISPENSA Nº 0025/2022

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa FERNANDES E MARTINS LTDA., especializada na aquisição de máscara cirúrgica descartável com três camadas de proteção destinadas a funcionários e vereadores para proteção a COVID 19.

### II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



# Camara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



### III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 21 de julho de 2022.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis*  
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS  
ADVOGADA  
OAB/BA Nº 21.712



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.738/0001-81



Irará, 21 de julho de 2022.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0025/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), a FERNANDES E MARTINS LTDA.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação da empresa FERNANDES E MARTINS LTDA., especializada na aquisição de máscara cirúrgica descartável com três camadas de proteção destinadas a funcionários e vereadores para proteção a COVID 19.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA  
Controladora Interna



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO DISPENSA Nº 025/2022**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 378,00(TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Irará/BA, 21/07/2022

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

### RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de FERNANDES E MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 08.033.188/0001-86.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

**Irará/BA, 21/07/2022**

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradeveredoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradeveredoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 025/2022**

**PROPONENTE: FERNANDES E MARTINS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS A FUNCIONARIOS E VEREADORES PARA PROTEÇÃO A COVID 19**

**VALOR TOTAL: R\$ 378,00(TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**

**BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 21/07/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Licitações

## Dispensa

Nº 025/2022

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 025/2022**

**PROPONENTE:** FERNANDES E MARTINS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS A FUNCIONARIOS E VEREADORES PARA PROTEÇÃO A COVID 19

**VALOR TOTAL:** R\$ 378,00(TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 21/07/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora de Administração e Finanças





# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



## DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ANEXO I

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
031/2022	025/2022	21/07/2022	AQUISIÇÃO	R\$ 378,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Justificativa:				
AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS A FUNCIONARIOS E VEREADORES PARA PROTEÇÃO A COVID 19				
Dotação:				
Unid. / Orç. 01.01. -- CÂMARA MUNICIPAL				
Ativ. /Proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento 3.3.9.0.30.00- MATERIAL DE CONSUMO				

Irará - BA, 21/07/2022

  
Caroline Galindo de Jesus  
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/002-31

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**FARMÁCIA DO POVO**  
NA MEDIDA DA SUA RECEITA



Irará, 21 de julho de 2022

### PROPOSTA DE PREÇO MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

Item	Material	Ref.	Quant.	Unitário	Total
01	Máscara Descartável	CX	20	18,90	378,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 378,00</b>

Alex dos Santos Martins  
Representante Legal  
FERNANDES E MARTINS LTDA  
CNPJ: 08.033.188/0001-86

Praça da Purificação, 64, Centro, Irará-Ba. CEP 44255-000  
Tels.: (75) 3247-2409 / (75) 98116-5307  
E-mail farmaciadopovo64@hotmail.com

CERQUEIRA E OLIVEIRA COM. DE PROD. FARM. LTDA

FARMÁCIAS ATENDBEM

CNPJ. 4153295700002-47



Preço de Mascaras Descartáveis

Item	Material	Ref.	Quant.	Unitário	Total
01	MASCARA DESCATÁVEL	caixa	20	19,50	390,00
					R\$
TOTAL=					390,00

CERQUEIRA E OLIVEIRA COM.  
DE PROD. FARMA. LTDA  
CNPJ:41.532.957/0002-47

Irará, 21 de julho de 2022

# FARMÁCIA DO POVO DE IRARÁ LTDA

Rua Manoel Julião, 61, Centro. Irará – BA. CEP 44255-000


Tel.: (75) 3247-3125



Irará, 21 de julho de 2022

## PROPOSTA DE PREÇO

Item	Material	Ref.	Quant.	Unitário	Total
01	Mascara Descartável	CX	20	19,90	398,00
					R\$ 398,00

  
FARMÁCIA DO POVO DE IRARÁ LTDA  
Ivanice de Almeida Oliveira Riso  
CNPJ: 05.960.155/0001-93

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA  
SOCIEDADE FERNANDES & MARTINS LTDA

CNPJ nº 08.033.188/0001-86



**ALEX DOS SANTOS MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 806.606.495-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 006.558.378.67, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CHACARA SOBRADO, S/N, ZONA RURAL, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

**JOSE FERNANDES MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1953, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 118.298.185-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.412.620-97, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CHÁCARA SOBRADO, SN, ZONA RURAL, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FERNANDES & MARTINS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.917.597, com sede Praça de Purificação, 64, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.033.188/0001-86, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio JOSE FERNANDES MARTINS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio ALEX DOS SANTOS MARTINS, da seguinte forma: Em moeda corrente no País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

ALEX DOS SANTOS MARTINS, com 19.000 (Dezenove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

JOSE FERNANDES MARTINS, com 1.000 (Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE ao sócio ALEX DOS SANTOS MARTINS, com poder e atribuição de administrador, sempre aos interesses da SOCIEDADE, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000898308

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97906033 em 26/09/2019

Protocolo 195969189 de 23/09/2019

Nome da empresa FERNANDES & MARTINS LTDA NIRE 29202917597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77695443138149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA  
SOCIEDADE FERNANDES & MARTINS LTDA

CNPJ nº 08.033.188/0001-86



**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRARA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ALEX DOS SANTOS MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 806.606.495-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 006.558.378.67, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CHACARA SOBRADO, S/N, ZONA RURAL, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

**JOSE FERNANDES MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1953, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 118.298.185-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.412.620-97, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CHÁCARA SOBRADO, S/N, ZONA RURAL, IRARA, BA, CEP 44255-000, BRASIL, únicos sócios da sociedade "FERNANDES & MARTINS LTDA", com sede na Praça da Purificação, 64, centro, Irará - Ba, CEP 44.255-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.202.917.597 de 29/05/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.033.188/0001-86, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "FERNANDES & MARTINS LTDA"
- 2ª - A sociedade tem a sua sede na Praça da Purificação, 64, Centro, Irará - Ba, CEP 44.255-000
- 3ª - O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS"
- 4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	QUOTAS	VALOR
ALEX DOS SANTOS MARTINS	19.000	R\$ 19.000,00
JOSE FERNANDES MARTINS	1.000	R\$ 1.000,00
Totais	20.000	R\$ 20.000,00

- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio: ALEX DOS SANTOS MARTINS com os poderes e atribuições da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 8190000898308

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97906033 em 26/09/2019  
Protocolo 195969189 de 23/09/2019  
Nome da empresa FERNANDES & MARTINS LTDA NIRE 29202917597  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77695443138149  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA  
SOCIEDADE FERNANDES & MARTINS LTDA**

**CNPJ nº 08.033.188/0001-86**

9.º Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.º Os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11.º Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13.º Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14.º Fica eleito o foro de Irará – Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

15.º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas pelos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRARA, 14 de Agosto de 2019.

**RECO**  
*Alex dos Santos Martins*  
ALEX DOS SANTOS MARTINS  
**RECO**  
*Jose Fernandes Martins*  
JOSE FERNANDES MARTINS

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE  
DA COMARCA DE IRARA-BA  
Rua Ruy Barbosa, 61, 1º andar, Irará-BA, CEP: 44.255-000  
Tabela 3  
tabela3@irara.ba.gov.br

Reconhecimento por autenticidade de(s) firma(s) de ALEX DOS SANTOS  
MARTINS L.1 F.15 E JOSE FERNANDES MARTINS L.1 F.15

Em atendimento às Leis nºs 11.124/2005 e 11.141/2005  
Comunicação. Escritura Autorizada. A etiqueta é 100%  
resistente ao fogo e contém o código de barras - IRARA-BA -  
BA 28/8 2019. Valor do Atc: R\$ 10,00 Emol: R\$  
4,84 Taxa: R\$ 5,19

PO97.AB0989\*1-9 E 0C97.AB0989\*2-1

SELC RECONHECIMENTO  
www.tba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO Nº 1º OFÍCIO  
Milkemilton Teixeira  
Escrivão / Irará-BA

Req: 81900000898308

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97906033 em 26/09/2019

Protocolo 195969189 de 23/09/2019

Nome da empresa FERNANDES & MARTINS LTDA NIRE 29202917597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77695443138149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BA**

**NOME**  
JOSE FERNANDES MARTINS

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
2412620 56P BA

**CPF**  
118.298.185-20

**DATA NASCIMENTO**  
28/05/1953

**FILIAÇÃO**  
JOAO BATISTA MARTINS  
ISABEL FREITAS MARTINS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
[ ] [ ] B

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
04056806924 27/10/2026 14/02/1982

**OBSERVAÇÕES**  
A /

*Jose Fernandes Martins*

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
FEIRA DE SANTANA, BA 04/11/2021

*[Assinatura]*  
10496486080  
BA511298027

**BAHIA**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2152527071

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
2152527071



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

**ALY DOS SANTOS MARTINS**

CPF: 911348715 RFP: 03

DATA DE EMISSAO: 20/09/1980

PLACA: JOSE FERNANDES MARTINS  
MARE CELIA DOS SANTOS MARTINS

0065583787 18/01/2026 11/06/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1857065971

PROBIDO PLASTIFICAR 1857065971

FEIRA DE SANTANA - BA 25/01/2021

BAHIA

DE ACORDO COM O ANEXO 1 DO REGULAMENTO PRPB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDES & MARTINS LTDA**  
CNPJ: **08.033.188/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:35:06 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **3CAC.ADB8.1422.5723**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223155418

RAZÃO SOCIAL	
<b>FERNANDES &amp; MARTINS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	GNPJ
<b>069.066.566</b>	<b>08.033.188/0001-86</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irará**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
Praça Maria Bacelar, 120  
Centro - IRARÁ - BA CEP: 44255-000  
CNPJ: 13.626.205/0001-29



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000019/2022

Nome/Razão Social: **FERNANDES & MARTINS LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **FARMÁCIA DO POVO**  
Inscrição Municipal: **3400204** CPF/CNPJ: **08.033.188/0001-86**  
Endereço: **PÇA DA PURIFICAÇÃO DOS CAMPOS, S/N**  
**CENTRO - IRARÁ - BA 44255000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 19/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8100024481**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.033.188/0001-86  
**Razão Social:** FERNANDES E MARTINS LTDA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2022 a 29/07/2022

**Certificação Número:** 2022063000535022581790

Informação obtida em 08/07/2022 09:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDES & MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.033.188/0001-86

Certidão nº: 21462307/2022

Expedição: 08/07/2022, às 09:11:14

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDES & MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.188/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.